



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NAS RODOVIAS PAVIMENTADAS DO DAER/RS, SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA ROSA (CRUZ ALTA)**

Trata o presente Termo de Referência da caracterização e das condições exigíveis para a execução e aceitação de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Pavimentadas do DAER/RS, em caráter EMERGENCIAL, a fim de realizar a conservação rotineira e preventiva das rodovias sob a jurisdição da SR – Santa Rosa (Cruz Alta)** conforme descrição a seguir:

|                                       |
|---------------------------------------|
| 1. ESCOPO                             |
| 2. DEFINIÇÕES                         |
| 3. OBJETO                             |
| 4. MÉTODO DE TRABALHO                 |
| 5. MATERIAIS ASFÁLTICOS E SERVIÇOS    |
| 6. QUALIDADE E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS |
| 7. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS               |
| 8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS             |
| 9. AVALIAÇÃO CONTRATUAL               |
| 10. MEDIÇÃO                           |
| 11. PAGAMENTO                         |
| 12. ANEXOS                            |

**1. ESCOPO**

Os serviços a serem executados, com a finalidade de atender ao objeto deste edital, são os **serviços continuados de conservação rotineira e recuperação** em pistas, acostamentos, elementos de drenagem, sinalização horizontal provisória e segurança viária, roçadas, limpezas e



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

atividades correlatas, nas faixas de domínio das rodovias estaduais, **pavimentadas**, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DAER/RS, sediada no município de Santa Rosa (Cruz Alta), **para um período de 1 (um) ano**.

As quantidades dos serviços foram estimadas, de acordo com as necessidades do momento e considerando as ocorrências mencionadas no expediente 25/0435-0005238-7.

Os serviços a serem executados em caráter emergencial, tem a finalidade de atender os **serviços continuados de conservação rotineira e recuperação** em pistas, acostamentos, elementos de drenagem, obras de arte especiais, sinalização horizontal provisória, roçadas, limpezas, atividades correlatas e apoio para serviços emergenciais, nas faixas de domínio das rodovias estaduais, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DAER/RS, sediada no município de Santa Rosa (Cruz Alta), conforme ANEXO I – Rodovias Integrantes do Objeto e ANEXO II - Quadro de Quantidades.

A execução dos serviços e os materiais a serem empregados deverão seguir as Especificações de Serviço do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER/RS, tendo em vista que o DAER/RS adotou a metodologia de orçamentação do NOVO SICRO, conforme consta na IS nº 120/21 – elaboração de orçamento SICRO, publicada no site do DAER/RS:

<http://intranet.daer.rs.gov.br/?wpdmpo=instrucao-de-servico-no-120-21-elaboracao-de-orcamento-sicro&wpdmdl=69029&refresh=6176a705bc9951635165957>

Os serviços e materiais a serem empregados também deverão seguir as demais Especificações, Legislação, Normas, Resoluções e procedimentos correlatos.

**1.1. Informações da licitação:**

|                         |                                                                                                                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Superintendência</b> | Coordenadoria Regional de Santa Rosa (Cruz Alta)                                                                                                  |
| <b>Endereço</b>         | Rua das Missões, 70, Bairro Centro, CEP 98.900-000                                                                                                |
| <b>Telefone/e-mail</b>  | (51) 98686-1264 / 14sr@daer.rs.gov.br                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO</b>        |                                                                                                                                                   |
| <b>Trecho</b>           | Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sob a circunscrição da Superintendência Regional de Santa Rosa (Cruz Alta) (Anexo I). |
|                         | Pavimentada: 409,27 km                                                                                                                            |



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extensão</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Orçamento</b>                                              | O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de janeiro de 2025 (SICRO JANEIRO/2025) – SEM DESONERAÇÃO, e está estimado em <b>R\$ 31.268.389,67</b> (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).                                                                        |
| <b>Estimativa de custos para indenização e ressarcimento.</b> | Indenização dos asfaltos (com transporte): <b>R\$ 24.118.131,89</b> (vinte e quatro milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).<br><br>Ressarcimento do ISSQN previsto: <b>R\$ 151.345,78</b> (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).                             |
| <b>Data-base</b>                                              | <b>Data-base do Orçamento Oficial: janeiro/2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI):</b>       | <b>BDI: 27,93%</b> (vinte e sete vírgula noventa e três por cento)<br><br>O BDI calculado, segue os parâmetros do DNIT para obras de conservação, na composição do BDI na forma sem desoneração com e sem a alíquota do ISS, conforme IS-120/2021-DAER.<br><br><b>BDI: 15,00 %</b> (quinze por cento) para fornecimento e transporte de materiais asfálticos; |
| <b>Modalidade de Licitação</b>                                | Pregão Eletrônico - Dispensa de Licitação – Serviços Contínuos Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Emergencial                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Disponibilidade orçamentária:</b>                          | Conforme Edital e declarações orçamentárias anexas ao processo licitatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1.1.1. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

1.1.2. Critério de julgamento: Menor preço total orçado e por itens.

1.1.3. Será permitida a participação de Consórcios, por se tratar de serviços de natureza contínua, em que as atividades a serem realizadas apresentam certa diversidade, podendo ser executadas por empresas de médio porte.

1.1.4. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela fiscalização, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**1.1.5.** Por se tratar de contrato contínuo de serviços de conserva, com prazo pré-determinado de encerramento, não será permitida a sub-rogação.

**1.1.6.** Indicação da Fonte de Recursos suficientes para a contratação:

- Recurso: Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e Recursos de Multas;
- Grupo Natureza Despesa: Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio);

**1.1.7. Referência de Preços:** O orçamento referencial foi elaborado pela equipe de orçamento do DAER – (DGP/SPR). Nesse orçamento, SEM DESONERAÇÃO, todas as considerações estão apresentadas no item "Premissas Básicas para Elaboração do Orçamento". O orçamento referencial foi elaborado de acordo com as Tabelas NOVO SICRO, SINAPI (preços não constantes do SICRO), ANP (materiais betuminosos), na data-base indicada no item 1.1. Para alguns materiais (areia, brita, pedra de mão e pó de pedra), quando cabível, foram considerados os preços cotados no comércio local. Foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 03/2016-DIREX/DNIT (disponível no site [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br), na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, dos quais se adotou o menor orçamento, sem desoneração da mão-de-obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

**1.1.8. Tipo de Licitação:** Menor preço total e por item.

**1.1.9. Condição de Serviço:** O serviço a ser contratado apresenta padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente, por meio das Especificações de Serviço do DNIT e, no caso de omissões, serão utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas, a qual se enquadra no estabelecido pelo Acórdão nº 2.932/2011 do TCU, podendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão.

**1.1.10. Serviço contínuo:** Em face de que o objeto desta licitação contempla atividade essencial ao DAER/RS, no desempenho de suas atribuições que, se interrompida, pode comprometer a continuidade de suas atividades será considerado como uma contratação de serviço contínuo. Os serviços de conservação rotineira e recuperação poderão se estender por mais de um exercício financeiro.

**1.1.11. Desapropriações:** Não há necessidade de desapropriação por se tratar de serviços de conservação rotineira e recuperação executados na faixa de domínio.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**1.1.12. Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental:** Dispensado. Por ser dever do Estado do Rio Grande de Sul a manutenção dos bens públicos, não é necessária a realização de Estudos de Viabilidade.

**1.1.13. Licença Ambiental:** de modo geral, os serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas sob reponsabilidade da Superintendência Regional do DAER/RS de Alegrete, realizados na faixa de domínio, estão contemplados na Licença de Operação do Núcleo Rodoviário, emitida pela FEPAM (LO.02648/2021). No entanto, no planejamento das intervenções em vegetação, a Superintendência de Meio Ambiente – DGP/SMA deverá ser consultada, para avaliar a necessidade de obtenção de licenças ou autorizações complementares para a execução dos serviços. Ressalta-se que a responsabilidade pela obtenção de licenciamento ambiental para as áreas de apoio, canteiro de obras, jazidas ou usinas de asfalto, localizadas fora da faixa de domínio é da Contratada.

**1.1.14. Contato do responsável:** Superintendência Regional de Santa Rosa (Cruz Alta), conforme item 1.1 – Informações da licitação.

## **2. DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

**2.1. Contratante ou DAER:** Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

**2.2. Contratada:** Empresa vencedora da Licitação e responsável pela execução do objeto contratual.

**2.3. Fiscalização:** Atividade relacionada ao Fiscal do Contrato/Obra e suplente, com auxílio de Consultora, através de Contrato de Apoio Técnico – CAT, visando o cumprimento das obrigações legais relativas ao contrato, por parte da Contratada.

**2.4. Fiscal do Contrato/Obra e suplente:** servidores da Contratante, designados mediante Portaria, incumbidos da verificação do cumprimento das disposições contratuais, administrativas, orçamentárias, financeiras e técnicas, em todos os seus aspectos, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços executados, e propor as soluções para a regularização das falhas e defeitos constatados, recomendando a aplicação das sanções cabíveis, bem como deverá proceder às medições, emitir parecer sobre a conformidade dos serviços com as especificações técnicas, verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e proceder ao ateste das faturas.

**2.5. Nota de Serviço:** documento emitido pelo Fiscal do Contrato/Obra, solicitando a execução dos serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a execução.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

- 2.6. SR** – Superintendência Regional do DAER (Coordenadoria Regional do DAER)
- 2.7. Mobilização e Desmobilização:** É a parcela relativa à disponibilização e deslocamento de pessoal e equipamentos que a Contratada tem direito, de forma a viabilizar a realização dos serviços solicitados.
- 2.8. Administração Local:** Seguem as orientações que constam no Volume 8 do Manual do SICRO. Sua medição seguirá o cronograma físico-financeiro da obra, onde os pagamentos referentes a Administração Local serão realizados conforme a execução financeira da obra, mantendo a proporcionalidade entre os valores da Administração Local e os serviços executados (conforme jurisprudência do TCU, firmada através do Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário).
- 2.9. Deslocamento de Equipamento:** Refere-se ao transporte de equipamento, por carreta, para distâncias maiores que 50 km, entre trechos rodoviários integrantes do objeto contratual. Aplica-se a equipamentos de construção rodoviária, exceto veículos de apoio e caminhões.
- 2.10. Indicadores de Desempenho:** são índices de avaliações objetivos, com o intuito de monitorar a gestão da prestação dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias, durante o período de vigência do Contrato, para garantir uma melhor eficiência e eficácia na produtividade do processo.
- 2.11. Não Conformidade:** O não atendimento às especificações, normativas ou requisitos exigíveis, pretendidos, prometidos ou previamente estabelecidos nos indicadores de desempenho dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias.
- 2.12. TR** – Termo de Referência. Documento no qual constam as diretrizes técnicas exigidas pelo Contratante.
- 2.13. DIR** – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do DAER/RS.
- 2.14. DIR/DMR**– Divisão de Manutenção Rodoviária (DMR), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR), do DAER/RS.
- 2.15. DGP/DMA** – Divisão de Meio Ambiente, da Diretoria de Gestão e Projeto (DGP), do DAER/RS.
- 2.16. DPG/DPR** – Divisão de Programação Rodoviária, da Diretoria de Gestão e Projeto (DGP), do DAER/RS.
- 2.17. CAT** – Contrato de Apoio Técnico, serviço prestado por empresa de Consultoria



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

### 3. OBJETO

Trata o presente Termo de Referência das condições e da caracterização exigíveis para contratação, por preço unitário, de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Pavimentadas do DAER/RS**, em caráter emergencial, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional, sediada no município de Santa Rosa (Cruz Alta), conforme relação constante do **Anexo I** deste documento.

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no Anexo II, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do Anexo III.

Os serviços devem ser executados de acordo com o Quadro de Quantidades, Normas e Especificações de Serviço do DNIT e, no caso de omissões, com base no Manual de Conservação Rodoviária do DAER e na Instrução de Serviço nº 18/2019/DNIT, pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência.

#### 3.1. Descrição do Objeto:

Trata-se de serviço comum de engenharia a ser contratado mediante licitação, em sua forma eletrônica, em caráter emergencial a fim de realizar a conservação rotineira e preventiva das rodovias, garantindo a trafegabilidade e a segurança do usuário.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações de Serviços do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no presente Edital.

O Controle Tecnológico e de Qualidade será realizado pela empresa contratada, sem prejuízo das responsabilidades executivas, ou das Especificações associadas aos serviços e encaminhados à fiscalização do DAER. Este material deverá ser validado pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT) em forma de relatório.

##### 3.1.1. Conservação/Recuperação Rodoviária:

A Conservação/Recuperação compreende o conjunto de operações rotineiras, periódicas e de emergência, realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e físico-operacionais do sistema rodoviário e das instalações fixas, dentro de padrões de serviço estabelecidos, garantindo a trafegabilidade com a segurança devida aos usuários.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

Os critérios e o controle para a conservação/recuperação estão devidamente descritos no Manual de Conservação Rodoviária do DNIT, já mencionada neste Termo de Referência e nas Normas, Critérios de sustentabilidade ambiental a serem adotados na execução dos serviços.

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios indicados abaixo:

- a) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- b) Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- c) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados, visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio a empresa deverá contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- e) Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral da União, que se encontra disponível para download no seguinte endereço eletrônico: [www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont);
- f) Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- g) Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos individualizados;
- h) Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- i) Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- j) Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários para execução dos serviços (EPI's);
- k) Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;
- l) Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;
- m) Atendimento às licenças ambientais vigentes, aos Procedimentos estabelecidos no Manual de Meio Ambiente do DAER, em especial o SMA-PR-008 - Controle Ambiental de Obras Rodoviárias e o SMA-PR-006 - Diretrizes para Gerenciamento de Resíduos, nas Instruções de



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

Serviços, com destaque para a Instrução Normativa DAER Nº 1 de 08/08/2014 que estabelece a RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DAS EMPRESAS CONTRATADAS – RAEC;

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no Anexo II, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do Anexo III.

A execução dos serviços e os materiais a serem empregados deverão seguir as Especificações de Serviços do DNIT, e nos casos omissos, as Especificações de Serviço do DAER e suas atualizações, Legislação, Normas, resoluções e Procedimentos, vigentes, correlatos ao objeto do edital, dentre elas as indicadas no Anexo IV.

A Contratada ficará obrigada a obter e manter os indicadores mínimos de desempenho de avaliação da execução dos serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato. Os critérios de avaliação detalhados no Item 9.

### **3.2. Proposta**

A proposta de preços, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Descrição do material ou serviço, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, preços unitários e total detalhados em planilha, bem como o cronograma físico-financeiro.

b) O licitante não poderá cotar e colocar preços totais de cada serviço superiores aos estabelecidos pelo SICRO, sejam eles no preço dos insumos ou no valor total dos serviços. Não serão permitidas alterações nas quantidades de insumos ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários.

c) O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõem, destacando que não está incluso o ISSQN, que deverá atender às disposições das Instrução Normativa nº 01/2011 e nº 06/2012 - referente ao ressarcimento de ISSQN nos contratos de obras, disponíveis no site do DAER.

<https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras>.

d) O licitante deverá apresentar as composições de custos dos serviços (Súmula nº 258-TCU): "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas".



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

e) **Os materiais betuminosos para a execução dos serviços e seus transportes serão indenizados** conforme as Decisões Normativas nº 98/2016 e suas alterações, disponíveis no site do DAER: <https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras>

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

#### **4. MÉTODO DE TRABALHO**

Os serviços previstos serão discutidos periodicamente pelo Fiscal de Contrato, ou suplente, com o representante da Contratada. A solicitação dos mesmos será feita pela Contratante, através de Notas de Serviços, onde deverão constar os serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a sua execução.

A Contratada deverá apresentar, para cada Nota de Serviço, um plano de trabalho sucinto e um cronograma, para o devido acompanhamento da Fiscalização.

As atividades não passíveis de programação como, por exemplo, quedas de barreira e ocorrências em pista, com risco de acidentes, terão sua execução solicitada a qualquer tempo, devendo a Contratada providenciar ação imediata.

Toda a malha sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Santa Rosa (Cruz Alta), poderá ser atendida pelo contrato de conserva emergencial. A Contratada, porém, deverá verificar junto à Fiscalização, se os serviços demandados no respectivo contrato de conserva não estão contemplados em algum contrato de obra, previsto pela Superintendência de Construção Rodoviária-SCR, de modo a não ocorrer duplicidade dos serviços.

As DMTs, quando da execução do orçamento SICRO, foram consideradas após um levantamento de fornecedores da região, levando em conta a melhor opção para a Administração.

#### **5. MATERIAIS ASFÁLTICOS E SERVIÇOS**

##### **5.1 . Materiais Asfálticos**

Os materiais betuminosos serão fornecidos pela Contratada e os valores ressarcidos pelo DAER, por indenização, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal acrescido de BDI de 15%. A aquisição dos materiais asfálticos deverá obedecer ao estabelecido nas Decisões Normativas 98/16, 117/18, 125/19, 131/20 e 134/21.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

Os materiais betuminosos devem estar em total conformidade com as especificações da Agência Nacional de Petróleo, Gases Naturais e Combustíveis (ANP), vigentes no momento da entrega do produto.

O transporte dos ligantes deverá atender à legislação federal, Lei 9305/1997, bem como todas as resoluções, decretos, decisões e portarias relativas a cargas perigosas, bem como as de meio ambiente.

Para a devida indenização dos asfaltos conforme preconizam as Decisões Normativas nº 98/16, 117/18, 125/19, 131/20 e 134/21, a empresa deverá apresentar os ensaios das massas asfálticas demonstrando os teores de asfalto utilizados. O mesmo raciocínio deverá ser utilizado para as emulsões, demonstrando-se as taxas de aplicação nos serviços de pintura de ligação, imprimação e selagem de trincas.

## **5.2. Serviços**

Os serviços inerentes à conservação rotineira em rodovias pavimentadas devem satisfazer à legislação, normas, especificações técnicas e procedimentos correspondentes, conforme indicado no Anexo IV. Aqueles que, por ventura, não tenham sido aqui contemplados devem seguir as normas e especificações existentes e vigentes, orientados pela Fiscalização.

Estão previstos serviços continuados de conserva rotineira em quantidade necessária para o período de **01 (um) ano**. Os quantitativos não utilizados (residuais) serão desconsiderados, por tratar-se de um contrato emergencial.

**Não serão indenizadas as instalações industriais, assim sendo, os materiais pétreos assim como a massa asfáltica devem ser considerados, no orçamento, a partir de instalações comerciais.**

Os serviços e suas quantidades, bem como as Distâncias Médias de Transporte para as rodovias integrantes do objeto, foram elaborados pela Coordenadoria Regional de Santa Rosa (Cruz Alta) correspondente ao objeto, e constam nos anexos deste TR.

## **6. QUALIDADE E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O controle da qualidade dos produtos e serviços será de responsabilidade da Contratada. Cabe à Contratada fornecer à Contratante as provas da qualidade e dos controles tecnológicos requeridos, incluindo-se as normas de segurança, obtidas ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

A comprovação de que a qualidade requerida está sendo obtida, deverá ser apresentada pela Contratada ao DAER, por meio de Relatórios Mensais, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012, do Conselho de Administração do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

A cada medição deverá ser encaminhado à Fiscalização relatório de garantia da qualidade dos serviços executados, contendo planilha resumo dos ensaios de controle tecnológico, de acordo com as Especificações de Serviços do DAER pertinentes, indicadas neste Termo de Referência, além de outras normas vigentes.

As não conformidades observadas deverão ser registradas, e a Contratada deverá providenciar soluções corretivas apropriadas.

O DAER realizará a fiscalização do contrato, utilizando o CAT – Contrato de Apoio Técnico, para auxiliar na validação dos controles tecnológicos e de qualidade apresentados pela Contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato/Obra indicar os serviços que, efetivamente, podem ser aceitos e medidos por estarem dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações Técnicas e suas atualizações, além de outras **normas vigentes e requisitos contratuais**.

## **7. EQUIPAMENTO MÍNIMO (retirado do orçamento)**

Os equipamentos aqui relacionados são os que participam nas composições de serviço do Orçamento SICRO.

Todo equipamento será cuidadosamente inspecionado pela Fiscalização, devendo ser aprovado por ela, sem o que não será autorizado o início dos serviços.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

| RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS |                                                                                                                      |        |               |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| Código                          | Equipamento                                                                                                          | Quant. | Porte         |
| E9010                           | Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg                                  | 1      | PEQUENO       |
| E9011                           | Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg                                               | 1      | PEQUENO       |
| E9042                           | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW                                                                             | 1      | GRANDE        |
| E9064                           | Transportador manual genérico com capacidade de 180 l                                                                | 1      | PEQUENO       |
| E9066                           | Grupo gerador - 14 kVA                                                                                               | 1      | PEQUENO       |
| E9071                           | Transportador manual caminho de mão com capacidade de 80 l                                                           | 1      | PEQUENO       |
| E9082                           | Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 tm e carroceria de 4 t - 13  | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9089                           | Roadadeira costal - 1,40 kW                                                                                          | 3      | PEQUENO       |
| E9155                           | Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW                                                      | 1      | PEQUENO       |
| E9156                           | Soprador de ar costal - 2,6 kW                                                                                       | 1      | PEQUENO       |
| E9200                           | Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periodicidade                                | 1      | GRANDE        |
| E9506                           | Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW                                                                  | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9509                           | Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW                                      | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9513                           | Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW                                                            | 1      | PEQUENO       |
| E9514                           | Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW                                                         | 1      | GRANDE        |
| E9515                           | Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW                                 | 1      | GRANDE        |
| E9518                           | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")                                                                      | 1      | PEQUENO       |
| E9519                           | Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW                                                       | 1      | PEQUENO       |
| E9524                           | Motoniveladora - 93 kW                                                                                               | 1      | GRANDE        |
| E9526                           | Retroscoavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pó-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscoavadeira de 0,29 m³ - 5 | 1      | GRANDE        |
| E9527                           | Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm                        | 1      | PEQUENO       |
| E9530                           | Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW                                             | 1      | GRANDE        |
| E9535                           | Serra circular com lançada - D = 30 cm - 4 kW                                                                        | 1      | PEQUENO       |
| E9540                           | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW                                                                            | 1      | GRANDE        |
| E9541                           | Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW                                                                            | 1      | GRANDE        |
| E9545                           | Vibrocaldeadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW                                                                    | 1      | GRANDE        |
| E9547                           | Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW                                                             | 1      | PEQUENO       |
| E9556                           | Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW                                                                     | 1      | PEQUENO       |
| E9558                           | Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l                                                            | 1      | GRANDE        |
| E9571                           | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW                                                                  | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9574                           | Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW                                                                                  | 1      | GRANDE        |
| E9577                           | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW                                                                                  | 1      | GRANDE        |
| E9579                           | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW                                                                 | 6      | AUTOPROPELIDO |
| E9584                           | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW                                                             | 1      | GRANDE        |
| E9585                           | Motoserra com motor a gasolina - 2,30 kW                                                                             | 1      | PEQUENO       |
| E9591                           | Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW                                                                       | 1      | PEQUENO       |
| E9605                           | Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW                                                                   | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9617                           | Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW                                        | 1      | GRANDE        |
| E9644                           | Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW                                           | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9646                           | Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW                                                             | 1      | PEQUENO       |
| E9647                           | Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW                                                                  | 1      | PEQUENO       |
| E9662                           | Equipamento para solda e corte com oxiacetileno                                                                      | 1      | PEQUENO       |
| E9665                           | Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW                                                       | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9667                           | Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW                                                                 | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9668                           | Mesa vibratória - 2,20 kW                                                                                            | 1      | PEQUENO       |
| E9669                           | Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW                                                                   | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9670                           | Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW     | 1      | AUTOPROPELIDO |



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

| RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS |                                                                                                                   |        |               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| Código                          | Equipamento                                                                                                       | Quant. | Porte         |
| E9678                           | Fresadora a frio - 455 kW                                                                                         | 1      | GRANDE        |
| E9681                           | Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW                                           | 1      | GRANDE        |
| E9682                           | Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW                                            | 1      | GRANDE        |
| E9685                           | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW                              | 1      | GRANDE        |
| E9686                           | Caminhão carrocera com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW                                                | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9687                           | Caminhão carrocera com capacidade de 5 t - 115 kW                                                                 | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9690                           | Caminhão carrocera com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW                                  | 1      | AUTOPROPELIDO |
| E9697                           | Minicamagadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW                                                        | 1      | GRANDE        |
| E9717                           | Máquina polícorde - 2,20 kW                                                                                       | 1      | PEQUENO       |
| E9719                           | Talha manual com capacidade de 3 t                                                                                | 1      | PEQUENO       |
| E9745                           | Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de amaste e capacidade de 1,50 m - 77 kW                                | 1      | GRANDE        |
| E9753                           | Grupo gerador - 23 kVA                                                                                            | 1      | PEQUENO       |
| E9754                           | Grupo gerador - 68 kVA                                                                                            | 1      | PEQUENO       |
| E9762                           | Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW                                                           | 1      | GRANDE        |
| E9764                           | Grupo gerador - 7,2 kVA                                                                                           | 1      | PEQUENO       |
| E9774                           | Retroscoavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² | 1      | GRANDE        |

## 8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada estará obrigada a manter, durante todo o tempo que perdurarem os serviços **Canteiro de Obras** com escritório e seção técnica, refeitório, cozinha, alojamentos, banheiros, vestiários, ambulatório, almoxarifado, depósitos, oficina, guarita e laboratório, conforme orçamento SICRO, o qual deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato/Obra.

Todas as despesas desta base operacional, como equipamentos e material de laboratório, material de expediente, computadores, impressoras, linha telefônica, internet e outras, serão consideradas como despesas administrativas e terão seus custos mantidos pela Contratada.

O laboratório de campo da Contratada deverá ser equipado com os equipamentos compatíveis ao controle de qualidade dos serviços do contrato. Os equipamentos para realização dos ensaios e controles de qualidade necessários ao bom acompanhamento dos serviços, bem como seus custos operacionais, serão mantidos pela contratada.

A base operacional, mantida pela Contratada, deve contar com equipe e veículos, dimensionados para atender todos os serviços.

A **Equipe Técnica** deve ser composta por profissionais com competência comprovada em suas atividades sendo que o Engenheiro Civil, que será o representante da Contratada junto à Fiscalização, deverá ter seu nome indicado como responsável técnico na proposta e registro profissional no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Em caso de substituição, aprovada pela Fiscalização, o novo representante deverá ter as mesmas características técnicas do substituído, ou superiores.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

Os equipamentos serão os necessários para atender ao cronograma físico, devendo ser levado em conta os equipamentos mínimos, conforme já citado no Item 7 deste TR.

## **9. AVALIAÇÃO DA CONTRATADA**

O Fiscal do Contrato, nomeado através de Portaria após a lavratura do Contrato, com o apoio do CAT, deverá proceder avaliações de desempenho da Contratada no que tange à: *Presteza no Atendimento das Notas De Serviço; Condições Operacionais dos Equipamentos; Qualidade dos Serviços; Equipamentos de Segurança dos Funcionários (EPs); Sinalização de Obras e/ou Provisória; Legislação Ambiental e Equipe.*

Caso a Contratada não corresponda a estes atendimentos, a mesma ficará suscetível a Processo Administrativo e aplicação de sanções, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **10. MEDIÇÃO**

A medição mensal dos serviços será feita pela soma dos itens constantes das **Notas de Serviço do período, efetivamente executados.**

A medição mensal será calculada em função das quantidades e serviços executados, solicitados através de Ordens de Serviços, emitidas pelo Fiscal do Contrato/Obra, e dos preços unitários constantes na Proposta de Preços aprovada.

A contratada terá direito à medição de parcela de Mobilização e Desmobilização, referente a 50% somente no primeiro mês do primeiro período de contrato e o restante no último mês do último período do contrato.

A medição provisória será elaborada a partir da aceitação dos serviços pela Fiscalização, após terem sido aprovados pelos testes de controle tecnológico. Após a elaboração da medição provisória a Contratada será autorizada a emitir Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

Para a realização da medição deverá ser atendida a Instrução Normativa 001/2012 do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

## **11. PAGAMENTO**

### **11.1. Serviços**

Os serviços medidos serão pagos conforme preço unitário estabelecido e terá remuneração única para materiais, mão de obra, leis sociais, equipamentos e outros recursos que vierem a ser utilizados pela Contratada, abrangendo inclusive benefícios e despesas indiretas.

Os serviços serão medidos de acordo com as Instruções de Serviços/DNIT em vigência, e adotadas pelo DAER/RS.

Fica expressamente estabelecido que no preço global já estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Normas do DNIT, nas Normas Particulares indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo, assim, sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

O DAER/RS pagará à Contratada, pelos serviços contratados, executados e medidos de acordo com os preços integrantes da proposta aprovada.

### **11.2. Materiais Betuminosos**

O pagamento dos materiais betuminosos fornecidos pela Contratada, conforme item 5 serão efetuado através da apresentação da respectiva Nota Fiscal acrescido de BDI de 15%, conforme estabelecido nas Decisões Normativas 98/16, 117/18, 125/19, 131/20 e 134/21.

### **11.3. Materiais Pétreos**

Os preços de materiais pétreos, considerados nas composições unitárias de custo, foram considerados comerciais, uma vez que a Contratante não pagará por indenização de jazidas e, também, não pagará as instalações industriais de britagem e/ou usinas.

### **11.4. Mobilização e Desmobilização**

Será paga 50% do valor do item Mobilização e Desmobilização no primeiro mês do contrato e os 50% restantes serão pagos no encerramento do contrato, considerando as possíveis prorrogações.

### **11.5. Administração Local**

Os pagamentos referentes a Administração Local serão realizados conforme a execução financeira da obra, mantendo a proporcionalidade entre os valores da Administração Local e os serviços executados (conforme jurisprudência do TCU, firmada através do Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário).



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**12. ANEXOS**

**ANEXO I: RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO**

**ANEXO II: QUADRO DE QUANTIDADES**

**ANEXO III: DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES**

**ANEXO IV: LEGISLAÇÃO, NORMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS**



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**ANEXO I  
RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO**

| DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM<br>DIRETORIA GERAL<br>MALHA RODOVIÁRIA DA 05ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL CRUZ ALTA /RS * |              |                                                                                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                        | CÓDIGO SRE   | RELAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS                                              | Extensão (Km) |
|                                                                                                                                             |              | TRECHOS                                                                        | Pavim.        |
| 1.1                                                                                                                                         | 155 ERS 0010 | ENTR. BRS-285 (P/ IUUI) - ENTR. ERS-218 (P/ CATUIPE)                           | 11,09         |
| 1.2                                                                                                                                         | 155 ERS 0020 | ENTR. ERS-218 (P/ CATUIPE) - ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA)                      | 0,49          |
| 1.3                                                                                                                                         | 155 ERS 0030 | ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA) - ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA)                  | 37,73         |
| 1.4                                                                                                                                         | 155 ERS 0040 | ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA) - ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA)                  | 13,61         |
| 1.5                                                                                                                                         | 155 ERS 0050 | ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA) - SANTO AUGUSTO                                   | 4,70          |
| 1.6                                                                                                                                         | 223 ERS 0080 | ENTR. VRS-824 (P/ XV DE NOVENBRO) - ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ)                    | 0,87          |
| 1.7                                                                                                                                         | 223 ERS 0090 | ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ) - ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER)                        | 20,12         |
| 1.8                                                                                                                                         | 223 ERS 0110 | ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER) - ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)                   | 4,81          |
| 1.9                                                                                                                                         | 342 ERS 0070 | ACESSO A CATUIPE - ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ANGELO)                             | 2,52          |
| 1.10                                                                                                                                        | 342 ERS 0090 | ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ANGELO) - ACESSO A IUUI                                | 9,68          |
| 1.11                                                                                                                                        | 342 ERS 0110 | ACESSO A IUUI - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)                         | 6,10          |
| 1.12                                                                                                                                        | 342 ERS 0150 | ENTR. BRS-285(B)/ERS-522 (P/ AUGUSTO PESTANA) - ACESSO A CRUZ ALTA             | 37,34         |
| 1.13                                                                                                                                        | 342 ERS 0170 | ACESSO A CRUZ ALTA - ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)                        | 7,35          |
| 1.14                                                                                                                                        | 392 RSC 0330 | ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCIRETÃ                                 | 21,52         |
| 1.15                                                                                                                                        | 392 RSC 0370 | ENTR. RSC-377 (SANTA TECLA) - ENTR. ERS-522 (JÓIA)                             | 30,26         |
| 1.16                                                                                                                                        | 481 RSC 0010 | ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) - ACESSO A BOA VISTA DO INCRA                     | 30,03         |
| 1.17                                                                                                                                        | 481 RSC 0012 | ACESSO A BOA VISTA DO INCRA - ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS)           | 10,50         |
| 1.18                                                                                                                                        | 481 RSC 0014 | ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ) | 23,32         |
| 1.19                                                                                                                                        | 512 ERS 0010 | ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) - PEJUÇARA (INÍCIO TRV-MUN)                          | 8,92          |
| 1.20                                                                                                                                        | 514 ERS 0030 | AJURICABA - ENTR. ERS-155 (CHORÃO)                                             | 16,91         |
| 1.21                                                                                                                                        | 522 ERS 0010 | ENTR. BRS-392 (JÓIA) - ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)                    | 4,79          |
| 1.22                                                                                                                                        | 522 ERS 0020 | ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) - AUGUSTO PESTANA                         | 16,38         |
| 1.23                                                                                                                                        | 522 ERS 0030 | AUGUSTO PESTANA - ENTR. ERS-342 (P/ IUUI)                                      | 13,94         |
| 1.24                                                                                                                                        | 553 ERS 0010 | ENTR. ERS-512 (PEJUÇARA) - ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)                        | 12,91         |
| 1.25                                                                                                                                        | 824 VRS 0010 | ENTR. ERS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - XV DE NOVENBRO                        | 18,81         |
| 1.26                                                                                                                                        | 824 VRS 0030 | XV DE NOVENBRO - ENTR. ERS-223 (IBIRUBÁ)                                       | 12,23         |
| 1.27                                                                                                                                        | 342 ERS 9010 | ENTR. ERS-342 - BOA VISTA DO CADEADO                                           | 6,74          |
| 1.28                                                                                                                                        | 377RSC0090   | ENTR. ERS-223 (P/IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)                       | 25,60         |
| <b>EXTENSÃO TOTAL RODOVIAS (km)</b>                                                                                                         |              |                                                                                | <b>409,27</b> |

\* (EXTINTA) Decreto nº 57.102, de 7 de julho de 2023)



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**ANEXOII  
QUADRO DE QUANTIDADES**



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

| PLANILHA DE QUANTIDADES    |            |            |                                                                                                                                                                          |       |            |
|----------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| Item                       | Código     | Referência | Descrição do Serviço                                                                                                                                                     | Unid. | Quantidade |
| <b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b> |            |            |                                                                                                                                                                          |       |            |
| 1.1                        | AL         | SICRO      | Administração Local                                                                                                                                                      | un    | 1,00       |
| 1.2                        | MOB        | SICRO      | Mobilização e Desmobilização                                                                                                                                             | un    | 1,00       |
| 1.3                        | IC         | SICRO      | Instalação do Canteiro de Obras                                                                                                                                          | un    | 1,00       |
| <b>2 TERRAPLENAGEM</b>     |            |            |                                                                                                                                                                          |       |            |
| 2.1                        | 5502993    | SICRO      | ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA                                                                                                                                    | m³    | 12,00      |
| 2.2                        | 5914344    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA DMT=5,00kmp                                                                                             | tkm   | 1.750,00   |
| 2.3                        | 4413942    | SICRO      | ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA                                                                                                                                    | m³    | 210,00     |
| 2.4                        | 4805757    | SICRO      | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                                                                                                                   | m³    | 3.000,00   |
| 2.5                        | 4805762    | SICRO      | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA                                                                                                                   | m³    | 50,00      |
| 2.6                        | 4805765    | SICRO      | ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA                                                                                                                            | m³    | 12,00      |
| 2.7                        | 4815671    | SICRO      | REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                                                                                                            | m³    | 90,00      |
| 2.8                        | 5502589    | SICRO      | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³  | m³    | 200,00     |
| 2.9                        | 5502880    | SICRO      | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTANCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ | m³    | 200,00     |
| 2.10                       | 5915319    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - EXCEDENTE DMT = 2,5kmcs                                                                         | tkm   | 200,00     |
| 2.11                       | 5502979    | SICRO      | CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE                                                                                              | m³    | 450,00     |
| 2.12                       | 5502111    | SICRO      | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³    | m³    | 200,00     |
| <b>3 PAVIMENTAÇÃO</b>      |            |            |                                                                                                                                                                          |       |            |
| 3.1                        | 4915667    | SICRO      | REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO                                                                                                                             | m³    | 70,00      |
| 3.2                        | 4915632    | SICRO      | REMENDO LOCALIZADO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA (REMENDO SUPERFICIAL DO DAER) (exclusive material asfáltico)                            | m³    | 180,00     |
| 3.3                        | 4915631    | SICRO      | REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO AS FÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA (REMENDO SUB-SUPERFICIAL DO DAER) (exclusive material asfáltico)           | m³    | 1.400,00   |
| 3.4                        | DBR4915631 | SICRO      | REMENDO PROFUNDO DO DAER                                                                                                                                                 | m³    | 504,00     |
| 3.5                        | PN-03      | COTAÇÃO    | MATERIAL DE SUB-BASE RACHÃO PARA REMENDO PROFUNDO                                                                                                                        | m³    | 313,99     |
| 3.6                        | 4915657    | SICRO      | FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM                                                                                                          | m³    | 17.500,00  |
| 3.7                        | 4915663    | SICRO      | FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA DE 5 CM                                                                                                       | m³    | 1.750,00   |
| 3.8                        | 4011408    | SICRO      | MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - FAIXA II - BRITA COMERCIAL                                                                     | m²    | 280.000,00 |
| 3.9                        | DBR4915703 | SICRO      | TAPA BURACO EMERGENCIAL EM CBUQ S/ FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA                                                                                          | m³    | 1.800,00   |
| 3.10                       | DRS8084    | SICRO      | REPERFILAGEM EM CBUQ COM MOTONIVELADORA EXCLUSIVE MATERIAIS (MASSA COMERCIAL)                                                                                            | t     | 2.625,00   |
| 3.11                       | 1600436    | SICRO      | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                                     | m³    | 40,00      |
| 3.12                       | DRS0576    | DAER       | ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO BASE                                                                                                                                         | m³    | 105,00     |
| 3.13                       | 4011209    | SICRO      | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO                                                                                                                                                | m²    | 700,00     |
| 3.14                       | DRS6381    | DAER       | SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA COMERCIAL E CAM. BLOQUEIO BRITA                                                                                                         | m³    | 140,00     |



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

| PLANILHA DE QUANTIDADES       |            |            |                                                                                                                              |       |              |
|-------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| Item                          | Código     | Referência | Descrição do Serviço                                                                                                         | Unid. | Quantidade   |
| 3.15                          | DBR4011276 | SICRO      | BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL                                                                       | m³    | 105,00       |
| 3.16                          | PN-02      | COTAÇÃO    | FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA COMERCIAL                                                                                     | m³    | 1.932,31     |
| 3.17                          | 4011352    | DAER       | IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA                                                                                             | m²    | 10.500,00    |
| 3.18                          | 4011353    | SICRO      | PINTURA DE LIGAÇÃO                                                                                                           | m²    | 420.000,00   |
| 3.19                          | DBR4011464 | SICRO      | EXECUÇÃO CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (SEM MASSA COMERCIAL) PARA RESTAURAÇÃO, RECAPEAMENTO E REPERFILAGEM                    | t     | 52.500,00    |
| 3.20                          | PN-01      | COTAÇÃO    | FORNECIMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (MASSA COMERCIAL)                                                                            | t     | 59.625,00    |
| <b>4 TRANSPORTES</b>          |            |            |                                                                                                                              |       |              |
| 4.1                           | 5914389    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA PAVIMENTADA - MASSA ASFÁLTICA DMT= 55,973 KMP                          | tkm   | 3.337.390,13 |
| 4.2                           | 5914374    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - MASSA ASFÁLTICA DMT= 5,60 KMR              | tkm   | 333.900,00   |
| 4.3                           | 5914389    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA PAVIMENTADA - RACHÃO DMT= 55,973 KMP                                   | tkm   | 18.806,93    |
| 4.4                           | 5914374    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RACHÃO DMT= 5,60 KMR                       | tkm   | 1.881,60     |
| 4.5                           | 5914389    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA PAVIMENTADA- BRITA BASE OU SUB-BASE DMT= 55,973 KMP                    | tkm   | 12.929,76    |
| 4.6                           | 5914374    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - BRITA BASE OU SUB-BASE DMT= 5,60 KMR       | tkm   | 1.293,60     |
| 4.7                           | 5914389    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA GRADUADA PARA REMENDOS DMT= 55,973 KMP             | tkm   | 180.578,74   |
| 4.8                           | 5914374    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - BRITA GRADUADA PARA REMENDOS DMT= 5,60 KMR | tkm   | 18.066,58    |
| 4.9                           | 5914389    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA PAVIMENTADA - RACHÃO PARA REMENDOS DMT= 55,973 KMP                     | tkm   | 26.362,44    |
| 4.10                          | 5914374    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RACHÃO PARA REMENDOS DMT= 5,60 KMR         | tkm   | 2.637,52     |
| 4.11                          | 5914637    | SICRO      | TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA                                 | tkm   | 16.500,00    |
| <b>5 SERVIÇOS DE CONSERVA</b> |            |            |                                                                                                                              |       |              |
| 5.1                           | 5501702    | SICRO      | DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M                                                                        | un    | 30,00        |
| 5.2                           | 5501700    | SICRO      | DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M                                              | m²    | 18.000,00    |
| 5.3                           | 4915766    | SICRO      | PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10,0 DE ALTURA                                                                                   | m³    | 1.200,00     |
| 5.4                           | 4915765    | SICRO      | PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA                                                                                  | m³    | 310,00       |
| 5.5                           | 4915764    | SICRO      | PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA                                                                                        | m³    | 100,00       |
| 5.6                           | 5501701    | SICRO      | DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M                                                                        | un    | 50,00        |
| 5.7                           | DR50003    | DAER       | DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES                                                                      | m³    | 500,00       |
| 5.8                           | 4915712    | SICRO      | LIMPEZA DE BUEIRO                                                                                                            | m³    | 150,00       |
| 5.9                           | DR59214    | DAER       | LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE BUEIRO                                                                                     | un    | 5,00         |
| 5.10                          | 4915709    | SICRO      | LIMPEZA DE VALETA DE CORTE                                                                                                   | m     | 1.000,00     |
| 5.11                          | DR59210    | DAER       | LIMPEZA VALETA C/RETROESCAVADEIRA                                                                                            | m     | 5.000,00     |
| 5.12                          | DR59210    | DAER       | DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE SARJETAS                                                                                            | m     | 50.000,00    |
| 5.13                          | DR59213    | DAER       | LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA                                                                                     | un    | 10,00        |
| 5.14                          | 4915672    | SICRO      | LIMPEZA DE PONTE                                                                                                             | m     | 1.200,00     |
| 5.15                          | 4915708    | SICRO      | LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO                                                                                                | m     | 1.500,00     |



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

| PLANILHA DE QUANTIDADES |          |            |                                                                                                                         |       |            |
|-------------------------|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| Item                    | Código   | Referência | Descrição do Serviço                                                                                                    | Unid. | Quantidade |
| 5.16                    | 4915718  | SICRO      | LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO                                                                                         | m²    | 320,00     |
| 5.17                    | DRS15412 | DAER       | RECUPERAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS DANIFICADAS                                                                           | m     | 200,00     |
| 5.18                    | 1505879  | SICRO      | ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                        | m³    | 50,00      |
| 5.19                    | 1505860  | SICRO      | ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                                      | m³    | 200,00     |
| 5.20                    | 1106057  | SICRO      | CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS                                   | m³    | 10,00      |
| 5.21                    | 3108004  | SICRO      | FÓRMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA               | m²    | 20,00      |
| 5.22                    | 4915734  | SICRO      | RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRIO COM MATERIAL DE JAZIDA                                                               | m³    | 700,00     |
| 5.23                    | 4915737  | SICRO      | REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO                                                                                  | m³    | 1.000,00   |
| 5.24                    | 4915598  | SICRO      | RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REMOÇÃO MECÂNICA DE LEIRAS)                                                                | m²    | 450.000,00 |
| 5.25                    | 4915776  | SICRO      | ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL                                                                                             | ha    | 228,00     |
| 5.26                    | 4915742  | SICRO      | ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA DE ARRASTE                                                                              | ha    | 750,00     |
| 5.27                    | 4915744  | SICRO      | CAPINA MANUAL                                                                                                           | m²    | 1.000,00   |
| 5.28                    | 4413996  | SICRO      | ENLEIVAMENTO                                                                                                            | m²    | 200,00     |
| 5.29                    | 1600404  | SICRO      | REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D=0,60M)                         | m     | 10,00      |
| 5.30                    | 1600404  | SICRO      | REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D=0,80M)                         | m     | 10,00      |
| 5.31                    | 1600404  | SICRO      | REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D= 1,00M)                        | m     | 10,00      |
| 5.32                    | 3816118  | SICRO      | GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS                                                        | m     | 30,00      |
| <b>6 SINALIZAÇÃO</b>    |          |            |                                                                                                                         |       |            |
| 6.1                     | 5214001  | SICRO      | PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA - ESPESURA DE 0,3 MM (SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA)                   | m²    | 25.000,00  |
| <b>7 DRENAGEM</b>       |          |            |                                                                                                                         |       |            |
| 7.1                     | 1506055  | SICRO      | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                | m³    | 10,00      |
| 7.2                     | 804039   | SICRO      | CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS                                                   | m     | 10,00      |
| 7.3                     | 804121   | SICRO      | BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS                                        | un    | 2,00       |
| 7.4                     | 2003343  | SICRO      | SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS                             | m     | 200,00     |
| 7.5                     | 2003377  | SICRO      | MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA                                             | m     | 100,00     |
| 7.6                     | 804031   | SICRO      | CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS                                                   | m     | 10,00      |
| 7.7                     | 804101   | SICRO      | BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS                                        | un    | 2,00       |
| 7.8                     | 2003565  | SICRO      | DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL                                  | m     | 100,00     |
| 7.9                     | 2003309  | SICRO      | VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS | m     | 500,00     |
| 7.10                    | 804023   | SICRO      | CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS                                                   | m     | 10,00      |
| 7.11                    | 804081   | SICRO      | BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS                                        | un    | 2,00       |



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**ANEXO III**

**DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES**

| QUADRO DE DISTÂNCIAS |                                  |                          |                                         |      |        |        |                  |
|----------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|------|--------|--------|------------------|
| Código               | Descrição Material               | Fornecedor Escolhido     | DMT (km) - Fornecedor/Canteiro de Obras |      |        |        | Cidade           |
|                      |                                  |                          | LN                                      | RP   | PAV    | Total  |                  |
| M0005                | Brita 0                          | PEDREIRA MONEGO          | 0,00                                    | 5,80 | 2,70   | 8,50   | Cruz Alta / RS   |
| M0191                | Brita 1                          | PEDREIRA MONEGO          | 0,00                                    | 5,80 | 2,70   | 8,50   | Cruz Alta / RS   |
| M0192                | Brita 2                          | PEDREIRA MONEGO          | 0,00                                    | 5,80 | 2,70   | 8,50   | Cruz Alta / RS   |
| M1097                | Pedra de mão ou rachão           | PEDREIRA MONEGO          | 0,00                                    | 5,80 | 2,70   | 8,50   | Cruz Alta / RS   |
| M1135                | Pó de pedra                      | PEDREIRA MONEGO          | 0,00                                    | 5,80 | 2,70   | 8,50   | Cruz Alta / RS   |
| M0082                | Areia média lavada               | GUERRA COMÉRCIO DE AREIA | 0,00                                    | 0,00 | 145,00 | 145,00 | Santa Maria / RS |
| COT01                | Brita graduada comercial         | PEDREIRA MONEGO          | 0,00                                    | 5,80 | 2,70   | 8,50   | Cruz Alta / RS   |
| M0783                | Massa asfáltica comercial (CBUQ) | ENCOPAV                  | 0,00                                    | 5,80 | 2,90   | 8,70   | Cruz Alta / RS   |



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**ANEXO IV**

**LEGISLAÇÃO, NORMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E  
PROCEDIMENTOS**

**Legislação**

**Lei 4.797 de 20 de outubro de 1965** – Torna obrigatório, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, o emprego de madeiras preservadas e dá outras providências.

**Decreto nº 58.016 de 18 de março de 1966** – Regulamenta o disposto na Lei nº 4.797, 20 de outubro de 1965, e dá outras providências.

**Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997** – Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002** – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil.

**Normas Brasileiras – ABNT**

NBR 6118 – **Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento**

NBR 6122 – **Projeto e Execução de Fundações**

NBR 6232/2013 – **Penetração e Retenção de Preservativos em Madeira Tratada sob Pressão**

NBR 6971/2012 – **Segurança no Tráfego – Defensas metálicas – Implantação**

NBR 8855/1991 – **Propriedades mecânicas de elementos de fixação – Parafusos e Prisioneiros**

NBR 8890/2007 – **Tubo de Concreto, de Seção Circular, para Águas Pluviais e Esgotos Sanitários – Requisitos e Métodos de Ensaio**

NBR 11682/2009 – **Estabilidade de Encostas**

NBR 11862/2012 – **Sinalização Horizontal Viária – Tinta à Base de Resina Acrílica**

NBR 11904/2015 – **Sinalização Vertical Viária – Placas de Aço Zincadas**

NBR 12752/1992 – **Execução de Reforço de Subleito de uma via.**

NBR 13251/1995 – **Parafuso Prisioneiro – Forma e Dimensões**

NBR 13699/2012 – **Sinalização Horizontal Viária – Tinta a Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água**

---

TERMO DE REFERÊNCIA - EMERGENCIAL ROD PAV - SANTA ROSA (CRUZ ALTA) - PROA 25/0435-0005238-7  
Página 24



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

NBR 36/2013 – **Sinalização Horizontal Viária – Tachas Refletivas Viárias – Requisitos**  
NBR 14428/2013 – **Pórticos e Semipórticos Zincados – Projeto, Montagem e Manutenção**  
NBR 14429/2013 – **Pórticos e Semipórticos Zincados por Imersão a Quente – Requisitos**  
NBR 14644/2013 – **Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos**  
NBR 14723/2013 – **Sinalização Horizontal Viária – Avaliação da Retrorefletividade Utilizando Equipamento Manual Com Geometria de 15m**  
NBR 14885/04 – **Segurança no tráfego – Barreiras de Concreto**  
NBR 14890/2011 – **Sinalização Vertical Viária – Suportes Metálicos em Aço Para Placas – Requisitos**  
NBR 14891/2012 – **Sinalização Vertical Viária – Placas**  
NBR 14962/2013 – **Sinalização Vertical Viária – Suportes Metálicos para Placas – Projeto e Implantação**  
NBR 15115/2004 – **Agregados reciclados – Execução de Camadas de Pavimentação**  
NBR 15405/2016 – **Sinalização Horizontal Viária – Tintas – Procedimentos para Execução de Demarcação e Avaliação**  
NBR 15543/2015 – **Termoplástico Alto Relevo Aplicado pelo Processo de Extrusão Mecânica**  
NBR 15576/2015 – **Sinalização Horizontal Viária – Tachões Refletivos Viários – Requisitos e Métodos de Ensaio**  
NBR 16184/2013 – **Sinalização Horizontal Viária – Esferas e Microesferas de Vidro – Requisitos e Métodos de Ensaio**

**Resoluções do CONTRAN**

160/2004 – **Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro**  
180/2005 – **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação**  
236/2007 – **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV – Sinalização Horizontal**  
243/2007 – **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II – Sinalização Vertical de Advertência**  
486/2014 – **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume III – Sinalização Vertical de Indicação**  
690/2017 – **Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Volume VII – Sinalização Temporária.**

TERMO DE REFERÊNCIA - EMERGENCIAL ROD PAV - SANTA ROSA (CRUZ ALTA) - PROA 25/0435-0005238-7  
Página 25



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**Especificações DAER**

DAER - **Álbum de Projetos Tipo de Dispositivos de Drenagem - 1991**

DAER-ES-CON 002.0/07 - **Recomposição Mecânica de Aterros – inclusive transporte**

DAER-ES-CON 004.0/07 – **Remoção Mecânica de Barreiras**

DAER-ES-CON 005.0/07 – **Remoção Mecânica de Leiras**

DAER-ES-CON 007.0/07 – **Reconformação Mecânica de Taludes de Corte**

DAER-ES-CON 010.1/13 – **Remendo Superficial – Recomposição Localizada de Revestimento Betuminoso com CBUQ**

DAER-ES-CON 011.1/13 - **Remendo Sub-Superficial (Recomposição Localizada de Revestimento Betuminoso com CBUQ+ Base Granular)**

DAER-ES-CON 013.1/13 - **Remendo Profundo Para Reconstituição do Subleito - exclusive asfalto e inclusive transporte**

DAER-ES-CON 017.0/07 - **Roçada Manual ou Aceiro**

DAER-ES-CON 018.0/07 - **Roçada Mecânica**

DAER-ES-CON 019.0/07 – **Capina**

DAER-ES-CON 021.0/07 - **Regularização Mecânica da Faixa de Domínio**

DAER-ES-CON 022.0/07 - **Desobstrução Mecânica de Sarjetas**

DAER-ES-CON 023.0/07 - **Limpeza de Valetas**

DAER-ES-CON 024.0/07 – **Limpeza e Pintura de Elementos de Alvenaria Concreto**

DAER-ES-CON 038.2/07 - **Limpeza da Sinalização Vertical**

DAER-ES-CON 050.0/07 - **Recuperação de Defensas Metálicas Danificadas**

DAER-ES-CON 050.0/07 - **Limpeza e Pintura de Defensas**

DAER-ES-CON 045.0/07 - **Limpeza de Tachas e Tachões**

DAER-ES-CON 050.0/07 – **Recomposição de Defensas Metálicas**

DAER-ES-D 14/91 - **Manutenção dos Dispositivos de Drenagem**

DAER-ES-OA 01/91 – **Concretos e Argamassas**

DAER-ES-OC 03/91 - **Sinalização Horizontal**

DAER-ES-P 13/91 - **Pintura de Ligação - exclusive asfalto**

DAER-ES-P 14/11 - **Tratamento Superficial Simples com Polímero - exclusive asfalto e inclusive transporte**



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**DAER-ES-P 14/11 - Tratamento Superficial Simples - exclusive asfalto e inclusive transporte**

**DAER-ES-P 15/11 - Tratamento Superficial Duplo - exclusive asfalto e inclusive transporte**

**DAER-ES-P 16/91 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - exclusive asfalto e inclusive transporte**

**DAER-ES-P 16/91 DER-PR ES-P 31/05 - Fresagem Contínua a Frio (E=5cm) - inclusive transporte**

**DAER-ES-P 21/11 - Capa Selante - exclusive asfalto e inclusive transporte**

**DAER-ES-01-PARTICULAR - Extração de Material de Jazida**

**DAER-ES-02-PARTICULAR - Carga de Materiais**

**DAER-ES-03-PARTICULAR - Transporte e Descarga**

**DAER-ES-04-PARTICULAR - Conformação de Sub-Leito**

**DAER-ES-05-PARTICULAR - Espalhamento de Materiais**

**DAER-ES-06-PARTICULAR - Compactação de Revestimento Primário**

**DAER-ES-07-PARTICULAR - Laminagem / Patrolagem**

**DAER - INSTRUÇÕES PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – 2013**

**DAER - INSTRUÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIVA – 1976**

**DAER - INSTRUÇÕES PARA PÓRTICOS E MONUMENTOS - 2004**

**DAER - INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2012, dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço pelas empresas contratadas pelo DAER para execução de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.**

**DAER - INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014 – Responsabilidade Ambiental das Empresas Contratadas – RAEC**

**DAER - DECISÃO NORMATIVA Nº 98/16 – Critérios de Medições e Pagamento de Material Asfáltico**

**DAER - DECISÃO NORMATIVA Nº 117/18 - Dispõe sobre a Alteração do art. 5º da Decisão Normativa nº 98/2016**



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**Especificações DNIT**

**DNIT 035/05-ES - Micro Concreto c/Asfalto Modificado c/Polímeros (8mm) - inclusive asfalto e inclusive transporte**

**DNIT 035/05-ES - Micro Concreto c/Asfalto Modificado c/Polímeros (16mm) - inclusive asfalto e inclusive transporte**

**DNIT IS-204 - Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia**

**DNIT IS-205 - Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia**